



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.536 DE 09 DE Fevereiro DE 2.004.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a nomenclatura do logradouro público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Centro Municipal de Ensino Fundamental e Creche, localizado no Bairro São José, nesta cidade, passa a denominar-se **"CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E CRECHE DONA DELICE FARIAS DOS SANTOS"**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e nomeadamente a Lei nº 2.501, de 03 de setembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 09 de Fevereiro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e publicada no mural da Câmara Municipal, 09 de fevereiro, 2004